

**CONSULTORIA
LEGISLATIVA**

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 805, DE 2017

Débora Veloso Maffia
Consultora Legislativa da Área VIII
Administração Pública

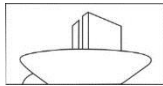
NOTA DESCRITIVA

NOVEMBRO DE 2017

© 2017 Câmara dos Deputados.

Todos os direitos reservados. Este trabalho poderá ser reproduzido ou transmitido na íntegra, desde que citados(as) os(as) autores(as). São vedadas a venda, a reprodução parcial e a tradução, sem autorização prévia por escrito da Câmara dos Deputados.

Este trabalho é de inteira responsabilidade de seu(sua) autor(a), não representando necessariamente a opinião da Consultoria Legislativa, caracterizando-se, nos termos do art. 13, parágrafo único da Resolução nº 48, de 1993, como produção de cunho pessoal de consultor(a).



SUMÁRIO

I – CONTEÚDO E JUSTIFICATIVA	4
II – PRAZOS.....	7
III – EMENDAS PARLAMENTARES	7

I – CONTEÚDO E JUSTIFICATIVA

A Medida Provisória nº 805, de 30 de outubro de 2017, posterga para 1º de janeiro de 2019 e 1º de janeiro de 2020 os aumentos remuneratórios de inúmeras categorias de servidores do Poder Executivo federal, que estavam previstos, respectivamente, para 1º de janeiro de 2018 e 1º de janeiro de 2019, assim como cancela o reajuste de cargos comissionados e funções de confiança do Poder Executivo federal.

As seguintes carreiras e cargos são atingidos, conforme relacionado na Exposição de Motivos nº 247/2017 MP: médicos; juízes do tribunal marítimo; carreiras da Receita Federal do Brasil; de Auditoria-Fiscal do Trabalho; de diplomata; de oficial de chancelaria e de assistente de chancelaria; de analista de infraestrutura e do cargo isolado de especialista de infraestrutura sênior; de gestão governamental; da Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA; do cargo de técnico de planejamento; da Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA; da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP; da Comissão de Valores Mobiliários - CVM; do Banco Central do Brasil - BACEN; das carreiras jurídicas; dos ex-territórios; de policial federal e de policial rodoviário federal; de perito federal agrário; de desenvolvimento de políticas sociais; do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT; da Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ; e de magistério federal.

Além disso, a MPV altera e revoga alguns dispositivos da Lei nº 10.887, de 2004, que “*dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis nos 9.717, de 27 de novembro de 1998, 8.213, de 24 de julho de 1991, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e dá outras providências*”, para:

- i) majorar de 11% (onze por cento) para 14% (quatorze por cento) a alíquota da contribuição social do servidor público ativo incidente sobre a parcela da base de contribuição que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS;

- ii) majorar de 11% (onze por cento) para 14% (quatorze por cento) a alíquota da contribuição social dos aposentados e pensionistas, incidente sobre os proventos que superem o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS;
- iii) estabelecer para os beneficiários com doença incapacitante, no mesmo sentido do disposto no § 21 do art. 40 da CF, que a contribuição de 14% (quatorze por cento) incidirá somente sobre a parcela de proventos de aposentadoria e pensão que superem o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS;
- iv) excluir o adicional de irradiação ionizante da base de contribuição social do servidor público ativo.

Por fim, são alterados os arts. 54, 60-A, 60-D e 60-E da Lei nº 8.112, de 1990, que “*dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais*”, para:

- i) limitar a ajuda de custo ao valor correspondente a um mês de remuneração do servidor na origem ou a uma remuneração mensal do cargo em comissão;
- ii) ampliar de um para dois meses o prazo para comprovação da despesa do servidor que vise ao recebimento de auxílio-moradia;
- iii) suprimir o limite de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) para o valor do auxílio-moradia;
- iv) determinar a redução do auxílio moradia em 25% (vinte e cinco por cento) a cada ano, o qual deixará de ser devido a partir do quarto ano de recebimento;
- v) autorizar nova concessão de auxílio moradia depois de transcorrido o prazo de quatro anos contados do encerramento do pagamento se forem atendidos os requisitos legais;

- vi) limitar ao valor pago no mês anterior o auxílio moradia devido por um mês nos casos de falecimento, exoneração, colocação de imóvel funcional à disposição do servidor ou aquisição de imóvel próprio.

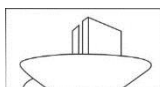
A Exposição de Motivos informa que o Regime Próprio de Previdência Social da União apresenta déficit crescente e que a MPV está em consonância com a política de promoção do equilíbrio e sustentabilidade do sistema de seguridade social mediante o aperfeiçoamento de suas regras e alteração de alíquotas.

Quanto à prorrogação ou cancelamento do reajuste de servidores, é esclarecido que os reajustes foram negociados e concedidos com base em inflação muito superior àquela efetivamente realizada; que a economia brasileira enfrenta forte restrição fiscal com conseqüente redução do valor de arrecadação das receitas públicas; que o orçamento de 2018 deve se submeter ao teto de gastos estabelecido pela Emenda Constitucional nº 95, de 2016; e que outras medidas deverão ser adotadas pelo Governo Federal visando à contenção das despesas públicas, além daquelas já implementadas.

De sua vez, as alterações promovidas na ajuda de custo e no auxílio moradia têm por objetivo reduzir o valor das indenizações de um modo geral.

Destacou-se que os reajustes que se pretende postergar ou cancelar correspondem a 4,5 a 6,61% da remuneração total, alcançam 209 mil servidores civis ativos e 163 mil inativos e proporcionará economia de cerca de R\$ 5,1 bilhões de reais para o exercício de 2018. No que tange à ajuda de custo e ao auxílio moradia, estima-se economia de R\$ 21.646.456,18 para o exercício de 2018.

A urgência e relevância da MPV são justificadas pela redução do valor de arrecadação das receitas públicas e à necessidade de adequação do orçamento de 2018 à meta de resultado primário prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias para esse exercício, assim como pela urgência relativa à adoção de medidas que contenham o avanço das despesas obrigatórias, dentre elas as



despesas com a folha de pessoal ativo da União, e a necessidade de saneamento do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

II – PRAZOS

A MPV foi publicada na Edição Extra do Diário Oficial da União de 30 de outubro de 2017 e entrou em vigor na mesma data.

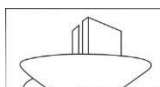
A partir do dia 14/12/2017 – 46º dia de sua tramitação, conforme art. 62, § 6º, CF e art. 9º da Res. nº 1/2002 do Congresso Nacional –, passará a tramitar em regime de urgência e obstruirá a pauta de deliberações.

O prazo de sessenta dias para apreciação pelo Congresso Nacional terminará em 09/02/2018 e poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, encerrando-se em 09/04/2018.

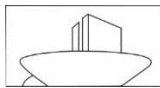
III – EMENDAS PARLAMENTARES

Foram apresentadas 255 emendas à MPV, sintetizadas no quadro abaixo.

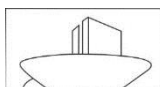
EMENDA	AUTOR	ART. DA MP	CONTEÚDO
1	Sen. Vanessa Grazziotin	Arts. 1º a 34	Suprime os cancelamentos ou prorrogações para os exercícios subsequentes dos aumentos remuneratórios previstos para todas as carreiras e cargos contemplados na MP.
2	Dep. Hugo Leal	Art. 22	Suprime a prorrogação para os exercícios subsequentes dos aumentos remuneratórios previstos para as carreiras de Policial Federal e Policial Rodoviário Federal.
3	Dep. Hugo Legal	Arts. 37 e 38	Suprime o aumento da alíquota da contribuição social do servidor público ativo, aposentado e pensionista.
4	Dep. Arnaldo Faria de Sá	Acresce art.	Transforma em nível superior o cargo de Agente Executivo da CVM.



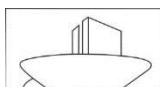
EMENDA	AUTOR	ART. DA MP	CONTEÚDO
5	Dep. Weverton Rocha	Art. 37	Suprime o aumento da alíquota da contribuição social do servidor público, aposentado e pensionista.
6	Dep. Weverton Rocha	Arts. 1º a 34	Idem Emenda 1.
7	Dep. Carlos Sampaio	Arts. 35 e 36	Acresce artigo para estabelecer que o disposto nos arts. 35 e 36 não se aplica às carreiras que possuam regramento próprio para concessão do auxílio-moradia e da ajuda de custo.
8	Sen. José Pimentel	Anexos I a LI e LXII a LXVII	Prorroga os aumentos remuneratórios por apenas seis meses, da seguinte forma: <ul style="list-style-type: none">- Antecipa para 1º/07/2019 a prorrogação dos aumentos prevista para 1º/01/2019 nos Anexos I a XLVII da MP;- Antecipa para 1º/09/2018 a prorrogação dos aumentos prevista para 1º/03/2019 no Anexo XLVIII da MP;- Antecipa para fevereiro de 2019 e fevereiro de 2020 as prorrogações dos aumentos previstas, respectivamente para agosto de 2019 e agosto de 2020 nos Anexos XLIX a LI e LXII a LXVII da MP.
9	Sen. José Pimentel	Arts. 1º a 34	Idem Emendas 1 e 6.
10	Sen. José Pimentel	Arts. 37, 38 e 40	Suprime o aumento da alíquota da contribuição social do servidor público, aposentado e pensionista.
11	Sen. Fátima Bezerra	Arts. 28, 33 e 34	Suprime a prorrogação para os exercícios subsequentes dos aumentos remuneratórios previstos para as carreiras do Magistério Federal, do Magistério do Ensino Básico Federal e do Magistério do Ensino Básico dos ex-Territórios.
12	Sen. Fátima Bezerra	Arts. 37 e 38	Idem Emenda 3.
13	Dep. Arnaldo Faria de Sá	Arts. 37 e 38	Idem Emendas 3 e 12.
14	Dep. Arnaldo Faria de Sá	Acresce art.	Idem Emenda 7.



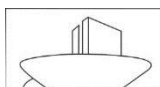
EMENDA	AUTOR	ART. DA MP	CONTEÚDO
15	Dep. Arnaldo Faria de Sá	Art. 4º e acresce art.	- Suprime a prorrogação para os exercícios subsequentes dos aumentos remuneratórios previstos para as carreiras Tributária e Aduaneira da Receita Federal do Brasil e de Auditoria-Fiscal do Trabalho; - Acresce art. para: a) revogar o Bônus de Eficiência e Produtividade na Atividade Tributária e Aduaneira; b) estabelecer a remuneração por subsídio dos integrantes da carreira Tributária e Aduaneira e da carreira de Auditor-Fiscal do Trabalho; c) fixar o valor do subsídio dos integrantes da carreira Tributária e Aduaneira e da carreira de Auditor-Fiscal do Trabalho.
16	Dep. Arnaldo Faria de Sá	Acresce art.	Acresce art. para revogar o Bônus de Eficiência e Produtividade na Atividade Tributária e Aduaneira.
17	Dep. Alice Portugal	Arts. 1º a 34	Idem Emendas 1, 6 e 9.
18	Dep. Alice Portugal	Arts. 37, 38 e 40	Idem Emenda 10.
19	Dep. Alice Portugal	Art. 36	Suprime art. para que os períodos anteriores a janeiro de 2017 sejam considerados na contagem dos prazos dispostos nos §§ 2º e 4º do art. 60-D da Lei nº 8.112, de 1990.
20	Dep. Rôney Nemer	Arts. 1º a 34	Idem Emendas 1, 6, 9 e 17.
21	Dep. Rôney Nemer	Arts. 37, 38 e 40	Idem Emendas 10 e 18.
22	Dep. Rôney Nemer	Anexos I a LI e LXII a LXVII	Idem Emenda 8.
23	Sen. Vanessa Grazziotin	Arts. 1º a 16, 37 e 38	- Suprime a prorrogação para os exercícios subsequentes dos aumentos remuneratórios previstos para as carreiras contempladas nos Capítulos I a XVI; - Suprime o aumento da alíquota da contribuição social do servidor público, aposentado e pensionista.
24	Dep. Rubens Pereira Júnior	Art. 37	- Suprime o aumento da alíquota da contribuição social do servidor público.



EMENDA	AUTOR	ART. DA MP	CONTEÚDO
25	Sen. José Medeiros	Art. 22	Idem Emenda 2.
26	Dep. Miro Teixeira	Arts. 1 a 34	Idem Emendas 1, 6, 9, 17 e 20.
27	Dep. Miro Teixeira	Art. 37	Revoga os incisos I e II do art. 4º da Lei nº 10.887, de 2004.
28	Dep. Miro Teixeira	Art. 37	Idem Emenda 5.
29	Dep. Miro Teixeira	Art. 40, inc. II	Suprime a revogação do art. 6º da Lei 10.887, de 2004.
30	Sen. Paulo Paim	Arts. 37, 38 e 40	Idem Emendas 10, 18 e 21.
31	Sen. Ângela Portela	Arts. 37, 38 e 40	Idem Emendas 10, 18, 21 e 30.
32	Sen. Ângela Portela	Arts. 1 a 34	Idem Emendas 1, 6, 9, 17, 20 e 26.
33	Sen. Ângela Portela	Arts. 28, 33 e 34	Idem Emenda 11.
34	Dep. Paulo Teixeira	Arts. 1 a 34	Idem Emendas 1, 6, 9, 17, 20 e 26.
35	Dep. Paulo Teixeira	Anexos I a LI e LXII a LXVII	Idem Emendas 8 e 22.
36	Dep. Paulo Teixeira	Arts. 37, 38 e 40	Idem Emendas 10, 18, 21, 30 e 31.
37	Sen. Paulo Paim	Art. 40	Suprime a revogação das alíneas “a” e “b” do inciso II do <i>caput</i> do art. 4º e do art. 6º da Lei nº 10.887, de 2004.
38	Sen. Paulo Paim	Art. 36	Idem Emenda 19.
39	Sen. Paulo Paim	Art. 35	Suprime a limitação do auxílio-moradia a 25% do valor do cargo ou função e a redução em 25% a cada ano.
40	Sen. Paulo Paim	Arts. 37, 38 e 40	Idem Emendas 10, 18, 21, 30, 31 e 36.
41	Sen. Paulo Rocha	Art. 35	- Suprime a redução da ajuda de custo a um mês de remuneração do servidor na origem ou do cargo em comissão; - Suprime a limitação do auxílio-moradia a 25% do valor do cargo ou função e a redução em 25% a cada ano.



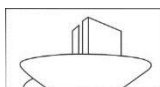
EMENDA	AUTOR	ART. DA MP	CONTEÚDO
42	Sen. Paulo Rocha	Art. 4º	Suprime a prorrogação para os exercícios subsequentes dos aumentos remuneratórios previstos para as carreiras Tributária e Aduaneira da Receita Federal do Brasil e de Auditoria-Fiscal do Trabalho.
43	Sen. Paulo Rocha	Art. 37	Idem Emendas 5 e 28.
44	Dep. Érika Kokay	Art. 16	Suprime a prorrogação para os exercícios subsequentes dos aumentos remuneratórios previstos para as carreiras da área jurídica.
45	Dep. Érika Kokay	Arts. 37 e 38	Idem Emendas 3, 12 e 13.
46	Dep. Érika Kokay	Arts. 1 a 34, 37 e 38	<ul style="list-style-type: none">- Suprime os cancelamentos ou prorrogações para os exercícios subsequentes dos aumentos remuneratórios previstos para todas as carreiras e cargos contemplados na MP;- Suprime o aumento da alíquota da contribuição social do servidor público, aposentado e pensionista.
47	Dep. Sérgio Vidigal	Art. 37	<ul style="list-style-type: none">- Dá nova redação ao art. 5º da Lei nº 10.887, de 2004, para limitar a alíquota da contribuição social dos aposentados a 11%, incidente sobre o valor da parcela de proventos que superar o limite máximo do RGPS.
48	Sen. Gleisi Hoffmann	Arts. 37 e 38	<ul style="list-style-type: none">- Suprime o aumento da alíquota da contribuição social do aposentado e pensionista.
49	Dep. André Figueiredo	Arts. 1 a 34	Idem Emendas 1, 6, 9, 17, 20, 26 e 34.
50	Dep. André Figueiredo	Art. 37	Idem Emendas 5, 28 e 43.
51	Dep. André Figueiredo	Arts. 1 a 34 e 37	<ul style="list-style-type: none">- Suprime os cancelamentos ou prorrogações para os exercícios subsequentes dos aumentos remuneratórios previstos para todas as carreiras e cargos contemplados na MP;- Suprime o aumento da alíquota da contribuição social do servidor público, aposentado e pensionista.
52	Dep. André Figueiredo	Acresce art.	Altera o art. 3º da Lei nº 7.689, de 1988, para majorar a alíquota da contribuição social sobre o lucro das pessoas jurídicas.
53	Sen. Humberto Costa	Arts. 37, 38 e 40	Idem Emendas 10, 18, 21, 30, 31, 36 e 40.



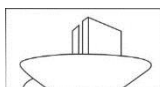
EMENDA	AUTOR	ART. DA MP	CONTEÚDO
54	Sen. Humberto Costa	Anexos I a LI e LXII a LXVII	Idem Emendas 8, 22 e 35.
55	Sen. Humberto Costa	Art. 1º	Suprime a prorrogação para os exercícios subsequentes dos aumentos remuneratórios previstos para o cargo de médico.
56	Sen. Humberto Costa	Art. 2º	Suprime a prorrogação para os exercícios subsequentes dos aumentos remuneratórios previstos para os cargos de juiz do Tribunal Marítimo.
57	Sen. Humberto Costa	Art. 3º	Suprime a prorrogação para os exercícios subsequentes dos aumentos remuneratórios previstos para as carreiras de perito-médico previdenciário e de supervisor médico-pericial.
58	Sen. Humberto Costa	Art. 4º	Idem Emenda 42.
59	Sen. Humberto Costa	Art. 5º	Suprime a prorrogação para os exercícios subsequentes dos aumentos remuneratórios previstos para a carreira de diplomata.
60	Sen. Humberto Costa	Art. 6º	Suprime a prorrogação para os exercícios subsequentes dos aumentos remuneratórios previstos para as carreiras de oficial de chancelaria e assistente de chancelaria.
61	Sen. Humberto Costa	Art. 7º	Suprime a prorrogação para os exercícios subsequentes dos aumentos remuneratórios previstos para a carreira de analista de infraestrutura e para o cargo isolado de especialista de infraestrutura sênior.
62	Sen. Humberto Costa	Art. 8º	Suprime a prorrogação para os exercícios subsequentes dos aumentos remuneratórios previstos para as carreiras de gestão governamental.
63	Sen. Humberto Costa	Art. 9º	Suprime a prorrogação para os exercícios subsequentes dos aumentos remuneratórios previstos para as carreiras e cargos do IPEA.
64	Sen. Humberto Costa	Art. 10	Suprime a prorrogação para os exercícios subsequentes dos aumentos remuneratórios previstos para o cargo de técnico de planejamento P-1501 do Grupo P-1500.
65	Sen. Humberto Costa	Art. 11	Suprime o cancelamento dos aumentos previstos para a gratificação específica de produção de radioisótopos e radio fármacos e do adicional por plantão hospitalar.



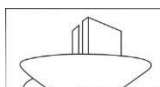
EMENDA	AUTOR	ART. DA MP	CONTEÚDO
66	Sen. Humberto Costa	Art. 12	Suprime a prorrogação para os exercícios subsequentes dos aumentos remuneratórios previstos para os cargos da SUFRAMA.
67	Sen. Humberto Costa	Arts. 1 a 34	Idem Emendas 1, 6, 9, 17, 20, 26, 34 e 49.
68	Sen. Humberto Costa	Art. 15	Suprime a prorrogação para os exercícios subsequentes dos aumentos remuneratórios previstos para a carreira de especialista do Banco Central do Brasil.
69	Sen. Humberto Costa	Art. 16	Idem Emenda 44.
70	Sen. Humberto Costa	Arts. 17 a 21	Suprime a prorrogação para os exercícios subsequentes dos aumentos remuneratórios previstos para as carreiras dos ex-Territórios.
71	Sen. Humberto Costa	Art. 22	Idem Emendas 2 e 25.
72	Sen. Humberto Costa	Art. 23	Suprime a prorrogação para os exercícios subsequentes dos aumentos remuneratórios previstos para a carreira de perito federal agrário.
73	Sen. Humberto Costa	Art. 24	Suprime a prorrogação para os exercícios subsequentes dos aumentos remuneratórios previstos para a carreira de desenvolvimento de políticas sociais.
74	Sen. Humberto Costa	Art. 25	Suprime a prorrogação para os exercícios subsequentes dos aumentos remuneratórios previstos para a carreira e cargos do DNIT.
75	Sen. Humberto Costa	Arts. 26 e 27	Suprime a prorrogação para os exercícios subsequentes dos aumentos remuneratórios previstos para as carreiras e cargos da Fiocruz.
76	Sen. Humberto Costa	Art. 28	Suprime a prorrogação para os exercícios subsequentes dos aumentos remuneratórios previstos para a carreira e cargos de magistério federal.
77	Sen. Humberto Costa	Arts. 29 a 32	Suprime o cancelamento dos aumentos previstos para os cargos em comissão, funções de confiança, gratificações e funções comissionadas do Poder Executivo federal.



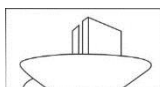
EMENDA	AUTOR	ART. DA MP	CONTEÚDO
78	Sen. Humberto Costa	Arts. 33 e 34	Suprime a prorrogação para os exercícios subsequentes dos aumentos remuneratórios previstos para carreiras de magistério do ensino básico federal e de magistério do ensino básico dos ex-Territórios.
79	Sen. Humberto Costa	Arts. 13	Suprime a prorrogação para os exercícios subsequentes dos aumentos remuneratórios previstos para as carreiras e cargos da SUSEP.
80	Sen. Humberto Costa	Art. 14	Suprime a prorrogação para os exercícios subsequentes dos aumentos remuneratórios previstos para as carreiras e cargos da CVM.
81	Dep. Izalci Lucas	Art. 22	Modifica o art. 22 para cancelar o aumento previsto para 2018 e manter o aumento previsto para 2019 para os cargos de delegado da Polícia Federal e perito criminal federal.
82	Dep. Izalci Lucas	Art. 22	Idem Emenda 81.
83	Dep. Arnaldo Faria de Sá	Art. 16	Idem Emendas 44 e 69.
84	Dep. Vanessa Grazziotin	Acresce art.	Transforma o cargo de técnico federal de finanças e controle em analista federal de finanças e controle.
85	Dep. Hélio José	Art. 4º e acresce art.	Idem Emenda 15.
86	Dep. Hélio José	Acresce art.	Altera o art. 6º da Lei nº 6.385, de 2016, para dispor sobre a diretoria da CVM.
87	Dep. Hélio José	Arts. 1 a 34	Idem Emendas 1, 6, 9, 17, 20, 26, 34, 49 e 67.
88	Dep. Hélio José	Acresce art.	- Revoga o Bônus de Eficiência e Produtividade na Atividade Tributária e Aduaneira; - Revoga o Bônus de Eficiência e Produtividade na Atividade de Auditoria-Fiscal do Trabalho.
89	Dep. Hélio José	Anexos I a LI e LXII a LXVII	Idem Emendas 8, 22, 35 e 54.
90	Dep. Hélio José	Arts. 1 a 34	Idem Emendas 1, 6, 9, 17, 20, 26, 34, 49, 67 e 87.
91	Dep. Luiz Albuquerque Couto	Art. 37	Altera o art. 4º da Lei nº 10.887, de 2004, para fixar em 7,5% a alíquota da contribuição social a ser recolhida por integrantes dos órgãos de segurança pública.



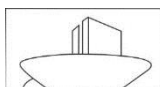
EMENDA	AUTOR	ART. DA MP	CONTEÚDO
92	Dep. Gilberto Nascimento	Anexos I a LI e LXII a LXVII	Idem Emendas 8, 22, 35, 54 e 89.
93	Dep. Gilberto Nascimento	Arts. 1 a 34	Idem Emendas 1, 6, 9, 17, 20, 26, 34, 49, 67, 87 e 90.
94	Dep. Gilberto Nascimento	Arts. 37, 38 e 40	Idem Emendas 10, 18, 21, 30, 31, 36 e 40.
95	Dep. Luiz Albuquerque Couto	Art. 37	Altera o art. 5º, § 1º, da Lei nº 10.887, de 2004, para fixar em 11% a alíquota da contribuição social a ser recolhida por pensionistas e aposentados ex-integrantes dos órgãos de segurança pública.
96	Dep. Luiz Albuquerque Couto	Acresce art.	Altera o art. 92 da Lei nº 8.112, de 1990, para: - assegurar o recebimento da remuneração em caso de licença para exercício de mandato classista; - condicionar a exoneração, dispensa ou demissão do servidor investido em mandato classista à conclusão de processo administrativo disciplinar.
97	Dep. Izalci Lucas	Acresce art.	- Reorganiza a carreira de tecnologia da informação e fixa a remuneração; - Cria o Plano Especial de Cargos de Apoio da AGU e fixa a remuneração; - Cria a Carreira de Suporte às Atividades Tributárias e Aduaneiras da Secretaria da Receita Federal do Brasil; - Facultar aos servidores, aposentados e pensionistas a optar pela incorporação de gratificações de desempenho às aposentadorias e pensões.
98	Dep. Izalci Lucas	Acresce art.	Reorganiza na carreira de Tecnologia da Informação os cargos de Analista em Tecnologia da Informação, de nível superior, criados pelo art. 81 da Lei nº 11.907, de 2009.
99	Dep. Professora Dorinha Seabra Rezende	Arts. 33 e 34	Idem Emenda 78.



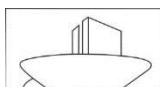
EMENDA	AUTOR	ART. DA MP	CONTEÚDO
100	Dep. Professora Dorinha Seabra Rezende	Art. 28	Idem Emenda 76.
101	Dep. Paulo Paim	Acresce art.	Dispõe sobre a investidura e grau de formação dos cargos de Auditor Federal de Finanças e Controle e de Técnico Federal de Finanças e Controle, integrantes da carreira de Finanças e Controle.
102	Dep. Paulo Paim	Arts. 9, 26 e 27	Suprime a prorrogação para os exercícios subsequentes dos aumentos remuneratórios previstos para as carreiras e cargos do IPEA e da Fiocruz.
103	Dep. Paulo Paim	Acresce art.	Idem Emenda 84.
104	Dep. Paulo Paim	Art. 37	Suprime o aumento da alíquota da contribuição social do servidor público, aposentado e pensionista.
105	Dep. Paulo Paim	Art. 35	Idem Emenda 41.
106	Dep. Paulo Paim	Art. 4º	Idem Emendas 42 e 58.
107	Sen Gleisi Hoffman	Acresce art.	Fixa o subsídio mensal dos membros do Congresso Nacional, do Presidente da República, dos Ministros de Estado, do Procurador-Geral da República e dos Ministros do Supremo Tribunal Federal em R\$ 29.462,25 entre 1º/01/2018 e 31/12/2018 e a partir de 1º/01/2019.
108	Dep. Hugo Leal	Anexo XXIX	Apresenta nova tabela de subsídios para os cargos de agente executivo da CVM.
109	Dep. Hugo Leal	Acresce art.	Transforma a carreira e o cargo de Agente Executivo da CVM em carreira e cargo de Técnico Federal da CVM.
110	Dep. Hugo Leal	Acresce art.	Idem Emenda 108.
111	Dep. Hugo Leal	Acresce art.	Transforma o cargo de agente executivo da CVM, de nível médio, em cargo de nível superior.
112	Dep. Hugo Leal	Acresce art.	Cria a Carreira de Auditoria da Comissão de Valores Mobiliários, composta pelo cargo de nível superior de Auditor Federal de Mercado de Capitais.
113	Dep. Takayama	Art. 37	Suprime o aumento da alíquota da contribuição social do servidor público.



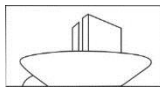
EMENDA	AUTOR	ART. DA MP	CONTEÚDO
114	Dep. Alberto Fraga	Acresce art.	Idem Emenda 96.
115	Dep. Alberto Fraga	Art. 37	Proíbe a cobrança de contribuição social de pensionistas e aposentados ex-integrantes dos órgãos de segurança pública.
116	Dep. Alberto Fraga	Art. 37	Idem Emenda 91.
117	Senador Hélio José	Acresce art.	Idem Emenda 101.
118	Senador Hélio José	Acresce art.	Idem Emendas 84 e 103.
119	Senador Hélio José	Arts. 37, 38 e 40	Idem Emendas 10, 18, 21, 30, 31, 36, 40 e 94.
120	Dep. Subtenente Gonzaga	Arts. 1 a 34	Idem Emendas 1, 6, 9, 17, 20, 26, 34, 49, 67, 87, 90 e 93.
121	Dep. Subtenente Gonzaga	Art. 37	Idem Emendas 5, 28, 43 e 50.
122	Dep. Alberto Fraga	Art. 37	Veda a aplicação da alíquota de 14% ao servidor que tiver, até o dia 1º/02/2018, alcançado o tempo de contribuição previsto no art. 40, § 1º, III, a, da CF.
123	Dep. Alberto Fraga	Arts. 37 e 40, II	Suprime o aumento da alíquota da contribuição social para o aposentado e pensionista.
124	Dep. Simone Morgado	Acresce art.	Reabre o termo de opção por 60 dias, para os docentes da Carreira de Magistério de 1º e 2º Grau do Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos - PUCRCE de que trata a Lei nº 7.596 de 10/4/1987.
125	Sen. José Medeiros	Acresce art.	Altera o art. 222 da Lei nº 8.112, de 1990, para afastar a aplicação dos períodos mínimos previstos nas alíneas "a" e "b" do inciso VII às pensionistas de servidores das carreiras de policial federal, policial rodoviário federal e agente penitenciário federal.
126	Sen. José Medeiros	Acresce art.	Altera o art. 222 da Lei nº 8.112, de 1990, para ressaltar as pensões decorrentes do óbito no exercício do cargo ou em função dele, das hipóteses de perda da qualidade de beneficiário.
127	Sen. José Medeiros	Arts. 37, 38 e 40	Idem Emendas 10, 18, 21, 30, 31, 36, 40, 94 e 119.



EMENDA	AUTOR	ART. DA MP	CONTEÚDO
128	Dep. Delegado Francischini	Art. 22	Idem Emendas 81 e 82.
129	Dep. Delegado Francischini	Arts. 37 e 38	Idem Emendas 3, 12, 13 e 45.
130	Dep. Rôney Nemer	Arts. 16, 19 e 20	Suprime a prorrogação para os exercícios subsequentes dos aumentos remuneratórios previstos para as carreiras da área jurídica; dos policiais militares e bombeiros militares dos ex-Territórios Federais do Amapá, Rondônia e Roraima e do antigo Distrito Federal; e da gratificação especial de função militar.
131	Dep. Major Olímpio	Art. 37	Acresce parágrafos aos arts. 4º e 5º da Lei nº 10.887, de 2004, para permitir a compensação no imposto de renda do valor pago a título de contribuição social sob a alíquota de 14%.
132	Dep. Major Olímpio	Arts. 37, 38 e 40	Idem Emendas 10, 18, 21, 30, 31, 36, 40, 94, 119 e 127.
133	Dep. Major Olímpio	Art. 37	Acresce parágrafo ao art. 4º da Lei nº 10.887, de 2004, para afastar a incidência do artigo sobre as carreiras da magistratura e do ministério público.
134	Dep. Major Olímpio	Arts. 35 e 36	Idem Emenda 7.
135	Dep. Major Olímpio	Arts. 35 e 36	Suprime as alterações promovidas pela MP no auxílio-moradia e na ajuda de custo.
136	Dep. Rogério Rosso	- Anexos I a LI e LXII a LXVII; - Arts. 1 a 34; - Arts. 37, 38 e 40	- Idem Emendas 8, 22, 35, 54, 89 e 92; - Idem Emendas 1, 6, 9, 17, 20, 26, 34, 49, 67, 87, 90, 93 e 120; - Idem Emendas 10, 18, 21, 30, 31, 36, 40, 94, 119, 127 e 132.
137	Dep. Rogério Rosso	Art. 35	Suprime a nova redação dada ao art. 60-A, que ampliou de um para dois meses o prazo para comprovação da despesa do servidor que vise ao recebimento de auxílio-moradia.
138	Dep. Rogério Rosso	Acresce art.	Acresce o art. 69-A à Lei nº 4.878, de 1965, para estabelecer que os subsídios dos policiais abrangidos pela norma serão revistos na mesma data e as propostas de reajuste serão apresentadas na mesma data.



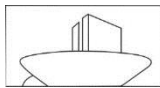
EMENDA	AUTOR	ART. DA MP	CONTEÚDO
137	Dep. Rogério Rosso	Art. 35	Suprime a nova redação dada ao art. 60-E, que limita ao valor pago no mês anterior o auxílio moradia devido por um mês nos casos de falecimento, exoneração, colocação de imóvel funcional à disposição do servidor ou aquisição de imóvel próprio.
140	Dep. Rogério Rosso	Acresce art.	Altera a Lei 4.878, de 1965, para: - conceder adicional noturno aos policiais; - reduzir de 200 para 140 horas a jornada mensal dos policiais em regime de dedicação integral; - conceder hora extra ao policial cuja carga diária de trabalho supere 7 horas, ou a carga semanal supere 35 horas.
141	Dep. Hugo Leal	Art. 35.	Suprime a redução da ajuda de custo a um mês de remuneração do servidor na origem ou do cargo em comissão.
142	Dep. Ságuas Moraes	Acresce art.	Altera o art. 5º da Lei nº 12.618, de 2012, para: - estabelecer que os Conselhos Deliberativos e os Conselhos Fiscais das entidades de previdência complementar serão compostos por servidores públicos titulares de cargo efetivo e com pelo menos três anos de contribuição; - fixar prazo máximo de 60 dias para designação dos membros dos conselhos; - estabelecer que dois membros das Diretorias Executivas serão eleitos diretamente pelos participantes e assistidos.
143	Dep. Ságuas Moraes	Art. 7º	Idem Emenda 61.
144	Dep. Ságuas Moraes	Arts. 1 a 34	Idem Emendas 1, 6, 9, 17, 20, 26, 34, 49, 67, 87, 90, 93 e 120.
145	Dep. Ságuas Moraes	Art. 37	Idem Emendas 5 e 28.
146	Dep. Ságuas Moraes	Art. 1º	Idem Emenda 55.
147	Dep. Ságuas Moraes	Art. 3º	Idem Emenda 57.



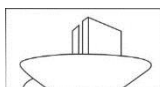
EMENDA	AUTOR	ART. DA MP	CONTEÚDO
148	Dep. Ságuas Moraes	Art. 2º	Idem Emenda 56.
149	Dep. Ságuas Moraes	Art. 4º	Idem Emendas 42, 58 e 106.
150	Dep. Ságuas Moraes	Art. 5º	Idem Emenda 59.
151	Dep. Ságuas Moraes	Art. 8º	Idem Emenda 62.
152	Dep. Ságuas Moraes	Art. 30	Suprime o cancelamento dos aumentos previstos para cargos e funções comissionadas a que se refere a Lei nº 11.526, de 2007.
153	Dep. Ságuas Moraes	Art. 32	Suprime o cancelamento dos aumentos previstos para as funções comissionadas a que se refere a Lei nº 13.346, de 2016.
154	Dep. Ságuas Moraes	Art. 31	Suprime o cancelamento dos aumentos previstos para as gratificações a que se refere a Lei nº 11.907, de 2009.
155	Dep. Ságuas Moraes	Art. 22	Idem Emendas 81, 82 e 128.
156	Dep. Ságuas Moraes	Art. 25	Idem Emenda 74.
157	Dep. Ságuas Moraes	Art. 23	Idem Emenda 72.
158	Dep. Ságuas Moraes	Art. 26	Suprime a prorrogação para os exercícios subsequentes dos aumentos remuneratórios previstos para as carreiras e cargos da Fiocruz.
159	Dep. Ságuas Moraes	Art. 24	Idem Emenda 73.
160	Dep. Ságuas Moraes	Art. 27	Suprime a prorrogação para os exercícios subsequentes dos aumentos remuneratórios previstos para as carreiras e cargos da Fiocruz.
161	Dep. Ságuas Moraes	Art. 28	Idem Emendas 76 e 100.



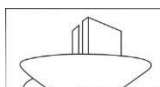
EMENDA	AUTOR	ART. DA MP	CONTEÚDO
162	Dep. Ságuas Moraes	Art. 30	Suprime o cancelamento dos aumentos previstos para os cargos a que se refere a Lei nº 11.526, de 2007.
163	Dep. Ságuas Moraes	Art. 34	Suprime a prorrogação para os exercícios subsequentes dos aumentos remuneratórios previstos para cargos de magistério do ensino básico federal e do ensino básico dos ex-Territórios.
164	Dep. Ságuas Moraes	Art. 33	Suprime a prorrogação para os exercícios subsequentes dos aumentos remuneratórios previstos para cargos de magistério do ensino básico federal e do ensino básico dos ex-Territórios.
165	Dep. Ságuas Moraes	Art. 21	Suprime a prorrogação para os exercícios subsequentes dos aumentos remuneratórios previstos para as carreiras dos ex-Territórios de que trata a Lei nº 11.907, de 2009.
166	Dep. Ságuas Moraes	Art. 20	Suprime a prorrogação para os exercícios subsequentes dos aumentos remuneratórios previstos para as carreiras dos ex-Territórios de que trata a Lei nº 11.356, de 2006.
167	Dep. Ságuas Moraes	Art. 19	Suprime a prorrogação para os exercícios subsequentes dos aumentos remuneratórios previstos para as carreiras dos ex-Territórios de que trata a Lei nº 10.486, de 2002.
168	Dep. Ságuas Moraes	Art. 18	Suprime a prorrogação para os exercícios subsequentes dos aumentos remuneratórios previstos para as carreiras dos ex-Territórios de que trata a Lei nº 13.328, de 2016.
169	Dep. Ságuas Moraes	Art. 17	Suprime a prorrogação para os exercícios subsequentes dos aumentos remuneratórios previstos para as carreiras dos ex-Territórios de que trata a Lei nº 13.358, de 2016.
170	Dep. Ságuas Moraes	Art. 16	Idem Emendas 44, 69 e 83.
171	Dep. Ságuas Moraes	Art. 15	Idem Emenda 68.
172	Dep. Ságuas Moraes	Art. 12	Idem Emenda 66.
173	Dep. Ságuas Moraes	Art. 13	Suprime a prorrogação para os exercícios subsequentes dos aumentos remuneratórios previstos para as carreiras e cargos da SUSEP.



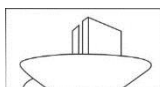
EMENDA	AUTOR	ART. DA MP	CONTEÚDO
174	Dep. Ságuas Moraes	Art. 14	Idem Emenda 80.
175	Dep. Ságuas Moraes	Art. 11	Idem Emenda 65.
176	Dep. Ságuas Moraes	Art. 10	Idem Emenda 64.
177	Dep. Ságuas Moraes	Art. 9º	Idem Emenda 63.
178	Dep. Ságuas Moraes	Acresce art.	Altera o art. 92 da Lei nº 13.328, de 2016, para reabrir o prazo para opção pelo regime de previdência complementar de que trata o § 7º do art. 3º da Lei no 12.618, de 2016, por sessenta dias.
179	Dep. Ságuas Moraes	Art. 6º	Idem Emenda 60.
180	Dep. Diego Garcia	Acresce art.	Acresce art. para conceder jornada reduzida aos servidores com filhos de até seis anos ou responsáveis pela assistência e pelos cuidados de pessoa idosa, doente ou com deficiência.
181	Dep. Diego Garcia	Art. 37	Acresce o § 4º ao art. 4º da Lei nº 10.887, de 2004, para fixar a redução da alíquota da contribuição social conforme a quantidade de filhos do contribuinte.
182	Dep. Diego Garcia	Art. 37	Altera o art. 4º da Lei nº 10.887, de 2004, para estabelecer alíquota da contribuição social entre 11 e 14%.
183	Dep. Diego Garcia	Art. 37	Altera o art. 4º da Lei nº 10.887, de 2004, para estabelecer alíquota da contribuição social em 12% sobre a parcela da base de contribuição que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS.
184	Dep. Diego Garcia	Art. 37	Altera o art. 4º da Lei nº 10.887, de 2004, para estabelecer alíquota da contribuição social em 12,5% sobre a parcela da base de contribuição que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS.
185	Sen. Lindbergh Farias	Art. 8º	Idem Emenda 62 e 151.



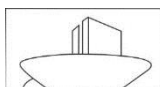
EMENDA	AUTOR	ART. DA MP	CONTEÚDO
186	Sen. Lindbergh Farias	Arts. 33 e 34	Idem Emenda 78 e 99.
187	Sen. Lindbergh Farias	Arts. 29 a 32	Idem Emenda 77.
188	Sen. Lindbergh Farias	Art. 28	Idem Emendas 76, 100 e 161.
189	Sen. Lindbergh Farias	Arts. 26 e 27	Idem Emenda 75.
190	Sen. Lindbergh Farias	Art. 25	Idem Emendas 74 e 156.
191	Sen. Lindbergh Farias	Art. 24	Idem Emendas 73 e 159.
192	Sen. Lindbergh Farias	Art. 23	Idem Emenda 72 e 157.
193	Sen. Lindbergh Farias	Art. 22	Idem Emendas 81, 82, 128 e 155.
194	Sen. Lindbergh Farias	Art. 16	Idem Emendas 44, 69, 83 e 170.
195	Sen. Lindbergh Farias	Art. 15	Idem Emendas 68 e 171.
196	Sen. Lindbergh Farias	Art. 14	Idem Emendas 80 e 174.
197	Sen. Lindbergh Farias	Art. 13	Idem Emenda 173.
198	Sen. Lindbergh Farias	Art. 10	Idem Emendas 64 e 176.
199	Sen. Lindbergh Farias	Art. 11	Idem Emendas 65 e 175.



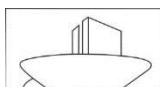
EMENDA	AUTOR	ART. DA MP	CONTEÚDO
200	Sen. Lindbergh Farias	Art. 9º	Idem Emendas 63 e 177.
201	Sen. Lindbergh Farias	Art. 7º	Idem Emenda 61 e 143.
202	Sen. Lindbergh Farias	Art. 6º	Idem Emendas 60 e 179.
203	Sen. Lindbergh Farias	Art. 5º	Idem Emendas 59 e 150.
204	Sen. Lindbergh Farias	Art. 4º	Idem Emendas 42, 58, 106 e 149.
205	Sen. Lindbergh Farias	Art. 3º	Idem Emenda 57 e 147.
206	Sen. Lindbergh Farias	Art. 2º	Idem Emenda 56 e 148.
207	Sen. Lindbergh Farias	Art. 1º	Idem Emenda 55 e 146.
208	Dep. Danilo Cabral	Art. 8º	Idem Emenda 62, 151 e 185.
209	Dep. Danilo Cabral	Art. 7º	Idem Emendas 61, 143 e 201.
210	Dep. Danilo Cabral	Art. 6º	Idem Emendas 60, 179 e 202.
211	Dep. Danilo Cabral	Art. 5º	Idem Emendas 59, 150 e 203.
212	Dep. Danilo Cabral	Art. 4º	Idem Emendas 42, 58, 106, 149 e 204.
213	Dep. Danilo Cabral	Art. 3º	Idem Emenda 57, 147 e 205.
214	Dep. Danilo Cabral	Art. 2º	Idem Emenda 56, 148 e 206.
215	Dep. Danilo Cabral	Art. 1º	Idem Emenda 55, 146 e 207.
216	Dep. Danilo Cabral	Arts. 37, 38 e 40	Idem Emendas 10, 18, 21, 30, 31, 36, 40, 94, 119, 127 e 132.



EMENDA	AUTOR	ART. DA MP	CONTEÚDO
217	Dep. Danilo Cabral	Arts. 38	Limita a majoração da alíquota da contribuição social pelo período de três anos.
218	Dep. Danilo Cabral	Art. 10	Idem Emendas 64, 176 e 198.
219	Dep. Danilo Cabral	Art. 9º	Idem Emendas 63, 177 e 200.
220	Dep. Danilo Cabral	Art. 11	Idem Emendas 65, 175 e 199.
221	Dep. Danilo Cabral	Art. 12	Idem Emendas 66 e 172.
222	Dep. Danilo Cabral	Art. 13	Idem Emendas 173 e 197.
223	Dep. Danilo Cabral	Art. 14	Idem Emendas 80, 174 e 196.
224	Dep. Danilo Cabral	Art. 15	Idem Emendas 68, 171 e 195.
225	Dep. Danilo Cabral	Art. 16	Idem Emendas 44, 69, 83, 170 e 194.
226	Dep. Danilo Cabral	Arts. 17 a 21	Idem Emenda 70.
227	Dep. Danilo Cabral	Art. 22	Idem Emendas 81, 82, 128, 155 e 193.
228	Dep. Danilo Cabral	Art. 23	Idem Emenda 72, 157 e 192.
229	Dep. Danilo Cabral	Art. 24	Idem Emendas 73, 159 e 191.
230	Dep. Danilo Cabral	Art. 25	Idem Emendas 74, 156 e 190.
231	Dep. Danilo Cabral	Arts. 26 e 27	Idem Emendas 75 e 189.
232	Dep. Danilo Cabral	Art. 28	Idem Emendas 76, 100, 161 e 188.
233	Dep. Danilo Cabral	Arts. 29 a 32	Idem Emendas 77 e 187.
234	Dep. Danilo Cabral	Arts. 33 e 34	Idem Emenda 78, 99 e 186.
235	Dep. Danilo Cabral	Arts. 35 e 36	Idem Emenda 135.
236	Dep. Danilo Cabral	Arts. 37 e 38	Idem Emendas 3, 12, 13, 45 e 129.



EMENDA	AUTOR	ART. DA MP	CONTEÚDO
237	Dep. Enio Verri	Art. 37 e acresce art.	<ul style="list-style-type: none">- Altera o art. 4º da Lei nº 10.887, de 2004, para estabelecer a alíquota da contribuição social nos seguintes termos: a) 11% sobre a parcela igual ou inferior ao valor do teto remuneratório constitucional; e b) 14% sobre a parcela que supere o teto remuneratório constitucional;- Acresce arts. para regulamentar aplicação do limite remuneratório de agentes públicos, aposentados e pensionistas, de que tratam o inciso XI e os §§ 9º e 11 do art. 37 da CF;- Suprime a revogação do art. 6º da Lei nº 10.887, de 2004.
238	Dep. Enio Verri	Art. 37	Altera o art. 4º da Lei nº 10.887, de 2004, para estabelecer a alíquota da contribuição social nos seguintes termos: a) 11% sobre a parcela igual ou inferior ao valor do teto remuneratório constitucional; e b) 14% sobre a parcela que supere o teto remuneratório constitucional.
239	Dep. Odorico Monteiro	Arts. 37 e 38	Idem Emendas 3, 12, 13, 45 e 129 e 236.
240	Dep. Odorico Monteiro	Art. 28	Idem Emendas 76, 100, 161, 188 e 232.
241	Dep. Odorico Monteiro	Arts. 26 e 27	Idem Emendas 75, 189 e 231.
242	Dep. Odorico Monteiro	Art. 25	Idem Emendas 74, 156, 190 e 230.
243	Dep. Odorico Monteiro	Art. 24	Idem Emendas 73, 159, 191 e 229.
244	Dep. Odorico Monteiro	Art. 23	Idem Emenda 72, 157, 192 e 228.
245	Dep. Odorico Monteiro	Art. 22	Idem Emendas 81, 82, 128, 155, 193 e 227.
246	Dep. Odorico Monteiro	Art. 15	Idem Emendas 68, 171, 195 e 224.
247	Dep. Odorico Monteiro	Art. 9º	Idem Emendas 63, 177, 200 e 219.



EMENDA	AUTOR	ART. DA MP	CONTEÚDO
248	Dep. Odorico Monteiro	Art. 8º	Idem Emendas 62, 151, 185 e 208.
249	Dep. Odorico Monteiro	Art. 4º	Idem Emendas 42, 58, 106, 149, 204 e 212.
250	Dep. Rogério Rosso	Acresce art.	Reorganiza a carreira de tecnologia da informação e fixa a remuneração
251	Dep. Rogério Rosso	Arts. 1 a 34	Idem Emendas 1, 6, 9, 17, 20, 26, 34, 49, 67, 87, 90, 93, 120 e 144.
252	Dep. Rogério Rosso	Anexos I a LI e LXII a LXVII	Idem Emendas 8, 22, 35, 54, 89 e 92.
253	Dep. Rogério Rosso	Arts. 37, 38 e 40	Idem Emendas 10, 18, 21, 30, 31, 36, 40, 94, 119, 127, 132 e 216.
254	Dep. Rogério Rosso	Acresce art.	Idem Emenda 98.
255	Dep. Ênio Verri	Art. 37 e acresce art.	Idem Emenda 237.

2017-18344